

# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.:047/2015-GAPR

Lagoa Santa, 02 de julho de 2015.

1

A Sua Excelência o Senhor Roberto Alves dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

"Autoriza o poder executivo a desafetar e doar área pública municipal ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências."

Considerando o rápido crescimento da população do Município, a agência do INSS de Lagoa Santa MG já demanda a necessidade de ampliação de sua unidade local, aumentando assim o número de atendimentos, como também oferecer serviços mais diversificados a nossa comunidade.

Trata-se de Autarquia Federal já instalada de forma definitiva em nosso Município, cujos serviços são de grande relevância para toda região.

Pelo exposto, justificando a exposição da matéria, esperando merecer o pronto deferimento de V.Exa e dos demais Pares, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê **em caráter de urgência**, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor Roberto Alves dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI N.º: ...../2015.

Autoriza o poder executivo a desafetar e doar área pública municipal ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica desafetado do uso comum o imóvel com área de 532,00 m² (Quinhentos e trinta e dois metros quadrados) localizado na Alameda Noruega, sendo o Lote 02(dois) da Quadra XIII-A(treze-a), bairro Lundcéia., registrado no Cartório de Imóveis de Lagoa Santa sob a matrícula nº 39.742.

**Parágrafo Único** – "A área do imóvel citado no caput deste artigo começa na divisa do terreno do INSS, deste, segue 12,23 m confrontando com a Alameda Noruega, vira a direita segue 42,16 m confrontando com lote 01, vira a direita segue 13,75 m confrontando com Lote 03, vira a direita e segue 46,71 m confrontando com terreno do INSS, aonde chega ao ponto inicial desta descrição, conforme croqui em anexo, integrante desta Lei."

- **Art.2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a área mencionada no artigo anterior ao INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, para ampliação de sua Agência de Atendimento no Município de Lagoa Santa MG.
- **Art.3º** As despesas decorrentes da instalação da agência citada no artigo anterior, correrão por conta exclusiva do INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, que terá o prazo máximo de 03 (três) anos, para concretizar as obras de ampliação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.
- **Art.4º -** Fica proibida qualquer destinação diversa da constante desta Lei, igualmente sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.
  - Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de julho de 2015.

Fernando Pereira Gomes Neto Prefeito Municipal

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG. Fone: (031)3688 1300

# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### A Sua Excelência o Senhor Roberto Alves dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Cópia da mensagem do projeto de lei;
- Cópia da minuta do projeto de lei;
- Cópia da abertura do processo 06210/2014;
- Cópia da comunicação interna nº 036/2014;
- Cópia do ofício nº 247/2014;
- Cópia do registro de imóveis;
- Cópia da planta do imóvel;
- Cópia do cadastro nacional da pessoa jurídica;
- Cópia da planta do imóvel.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de julho de 2015.

Fernando Pereira Gomes Neto Prefeito Municipal